



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF 3^a REGIÃO – SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N° 026/2006/CREF3/SC, de 20 de fevereiro de 2006.

Altera dispositivo da Resolução N° 022/2005/CREF3/SC.

Art. 1º - A Ementa da Resolução acima mencionada, passa vigorar com a seguinte redação: Dispõe sobre o valor da Anuidade devida pelos **registrados** no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 2º - O artigo 5º passa a ter a seguinte redação: O pagamento **dos serviços** e Anuidades deverão ser quitadas somente através de boleto bancário emitido pelo CREF3/SC.

Art. 3º - O parágrafo único do Artigo 5º passa a ter a seguinte redação: O CREF3/SC não se responsabiliza por pagamentos **dos serviços** e Anuidades através de outras formas, sendo de inteira responsabilidade do Profissional ou do Estabelecimento buscar junto ao CREF3/SC o seu boleto caso não o receba.

Art. 4º - O artigo 6º passa a ter a seguinte redação: Aos Profissionais e às Pessoas Jurídicas que se **registrarem** nos quadros do CREF3/SC no curso do ano de 2006, será cobrado o valor proporcional aos meses restantes do ano.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Marino Tessari
Presidente
CREF 000007-G/SC